PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.935, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasse dos valores referentes ao "Projeto Catavento de Possibilidades" ao Grupo TUMM.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 127/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a efetuar o repasse dos recursos financeiros doados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A e depositados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à entidade **Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo,** para aplicação no "Projeto Catavento de Possibilidades", decorrente do convênio nº 11/08, no valor de R$ 56.146,53.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido até o dia 31 de janeiro de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de outubro de 2009.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal